



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.244, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias, Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado através da Lei Municipal n.º 1.597 de 22 de Janeiro de 2020, dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.21.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito adicional por superávit financeiro de verbas conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.00	Fonte de Recurso-05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
15.451.0123.1025	Reurbanização e Construção de Praças	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	97.885,91
	<b>TOTAL</b>	<b>97.885,91</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do presente credito adicional será o proveniente do Superávit Financeiro em decorrência da transferência efetuada pelo Governo Federal dos excedentes do Leilão do Pré-Sal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12276/2010 e § 3º do inciso III do artigo 1º da Lei nº 13385/2019.

**Artigo 3º**- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA ( Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Janeiro de 2020.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal